

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Edital nº 05/2026

O Complexo Hospital de Clínicas (CHC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) por sua Comissão de Residência Médica – COREME, torna públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos às vagas remanescentes após exaurimento da lista de espera do processo seletivo do ENARE 2025/2026, para Residência Médica em **ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO** para os programas descritos neste edital, a qual é regulamentada pela Lei n.º 6.932 de 7 de julho de 1981, Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022 e suas complementações, pelas Resoluções vigentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos serão selecionados para as **áreas de acesso com pré-requisito**, conforme quadro de vagas e requisitos, disposto no Anexo I deste edital, podendo haver publicação de edital complementar de vagas disponibilizado no link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/ensino-e-pesquisa/enare-processo-seletivo-residencia/coreme-vagas-remanescentes-2026> .
- 1.2 O Programa das Provas para os cursos ofertados neste edital será publicado no Anexo I deste edital.
- 1.3 A seleção de que trata este edital será realizada em fase única que consistirá de Prova Objetiva.
- 1.4 A execução da Prova Objetiva será de responsabilidade de cada Programa de Residência Médica que ofertará as vagas, com a supervisão da COREME do CHC-UFPR.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes para os PRMS do CHC UFPR/EBSERH 2026, seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Data	Hora
Publicação do edital	11 de fevereiro de 2026	
Pedidos de recurso frente ao edital publicado	12 de fevereiro de 2026	Até as 23h:59min
Ratificação do edital pós recurso(se necessário)	19 de fevereiro de 2026	Até as 23h:59min
Inscrições para o processo seletivo + pedidos de solicitação de condições especiais para realização da prova	20 de fevereiro a 11 de março de 2026	Até às 12h.
Publicação das inscrições homologadas e Publicação do ensalamento	11 de março de 2026	Até as 18h
Aplicação das provas	13 de março de 2026	Das 8h30 às 10h30
Publicação de resultado da prova	13 de março de 2026	Após as 16h

Solicitações de recursos quanto á prova	14 e 15 de março de 2026	Até as 23:59
Resultado final após recursos	16 de março de 2026	Das 16h às 23h59min

3. DOS RECURSOS FRENTE AO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão aceitos recursos conforme o cronograma apresentado no item 2.1, que deverão ser enviados por e-mail para coreme.hcpr@ebserh.gov.br, sendo considerados os envios que estiverem com a data correta conforme o cronograma.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato presencialmente no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 16h:00min dos dias 20 de fevereiro a 11 de março de 2026, na sala da Comissão de Residência Médica do CHC-UFPR, 5º andar do Anexo G do Complexo Hospital de Clínicas UFPR/EBSERH.
- 4.2 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer para inscrição no processo seletivo, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.
- 4.3 O candidato estará isento de pagamento de taxa de inscrição.
- 4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
- a) Documento original de identificação pessoal com foto;
 - b) Diploma de Médico reconhecido pelo MEC, com término até 28/02/2026.
 - a) Ou Revalidação do diploma de médico por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 do Conselho Federal de Medicina, além da documentação mencionada anteriormente, ao candidato que se graduou em universidade estrangeira;
 - c) Diploma ou declaração de conclusão da residência exigida como pré requisito, reconhecido pela SESu/MEC, conforme Edital do ENARE2025/2026, com término até 28/02/2026.
- 4.5 Na impossibilidade de não ser possível apresentar o documento original exigido no item 4.4, é possível apresentar cópia autenticada.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 Serão concedidas condições especiais a candidatos portadores de deficiência / PCD (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico. O atestado médico deve ser enviado para coreme.hcpr@ebserh.gov.br. Essas informações, quando necessárias, deverão ser enviadas conforme cronograma apresentado no item 2.1. O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à condição apresentada.

- 5.2 A aplicação da Prova Objetiva será de responsabilidade da Supervisor dos PRM que ofertar a vaga, com supervisão da COREME do CHC/UFPR e operacionalização do processo de matrícula pelo Setor de Gestão do Ensino do CHC UFPR/EBSERH.
- 5.3 A prova versará sobre conhecimentos relacionados ao pré-requisito exigido para o programa ao qual o candidato se inscrever.
- 5.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.
- 5.5 Para fins de realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identificação profissional emitida por Ordem ou Conselho de Classe, por exemplo: CRM, OAB, CREA etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte ou, ainda, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 5.6 O documento de identificação será solicitado em qualquer etapa deste processo de seleção em que seja necessária a presença do candidato. É discricionário ao CHC UFPR/EBSERH submeter o candidato à identificação complementar nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato.
- 5.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início da prova (informar por e-mail caso isso ocorra: coreme.hcpr@ebserh.gov.br). A via original do BO deverá ser acompanhada de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato. O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 5.7 Durante a realização da prova, **não será permitido ao candidato:**
- a) Manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos;
 - b) Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
 - c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) Portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;

- e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova;
- g) Comparecer armado ao local de prova;
- h) A utilização de corretivos.

5.8 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá acondicioná-los adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.

5.9 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.10 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua desclassificação do processo de seleção.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A seleção de que trata este Edital será realizada em fase única com Prova Objetiva.

6.2 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Curitiba, nas dependências do Complexo Hospital de Clínicas UFPR/EBSERH, às 08 horas e 30 minutos do dia 13 de março de 2026, em ensalamento que será disponibilizado no link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/ensino-e-pesquisa/enare-processo-seletivo-residencia/coreme-vagas-remanescentes-2026> .

8 DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão publicados após as 16h do dia 13 de março de 2026 no site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/ensino-e-pesquisa/enare-processo-seletivo-residencia/coreme-vagas-remanescentes-2026> .

8.2 A ordem de classificação do processo seletivo será determinada pela quantidade de acertos nas questões, sendo que, em caso de empate, o critério de desempate será a idade, favorecendo o candidato de maior idade.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos aos resultados poderão ser encaminhados das 08h de 14 de março de 2026 às 23h59 de 15 de março de 2026 para o email coreme.hcpr@ebserh.gov.br com as justificativas plausíveis.
- 9.2 A análise de recurso se dará no dia 16 de março e o resultado final será publicado em 16 de março de 2026.

10 MATRÍCULA *ONLINE* E PRESENCIAL

- 10.1 Será publicado edital complementar de matrícula no <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/ensino-e-pesquisa/enare-processo-seletivo-residencia/coreme-vagas-remanescentes-2026>.
- 10.2 Obedecendo ao disposto no art. 5º, da Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Médica, serão efetivadas somente as matrículas de candidatos que não possuam vínculo em outro Programa de Residência, até o dia 15 de março.

11 ATO DE POSSE – INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1 O ato de posse e início das atividades da residência médica se darão imediatamente após a matrícula presencial.

12 DOS SUPLENTES

- 12.1 Obedecendo ao disposto no art. 5º, da Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Médica, serão efetivadas somente as matrículas de candidatos suplentes que não possuam vínculo em outro Programa de Residência, até o dia 15 de março.
- 12.2 Se, no ato da matrícula presencial, for detectado que o candidato suplente já está matriculado em outro PRM e cadastrado no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM), esse candidato será eliminado, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Será automaticamente desclassificado o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital ou em Editais complementares.
- 13.2 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de Editais complementares ou ratificações.
- 13.3 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

- 13.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 13.5 As despesas relativas à participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.
- 13.6 Para todos os procedimentos e atos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília.
- 13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME do CHC UFPR.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2026.

Comissão de Residência Médica do CHC-UFPR

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Dos Programas e Pré-Requisitos:

Programa	Pré-Requisito	Número de vagas	Duração
Dor	Programa completo de Residência Médica em Anestesiologia, Clínica Médica, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Medicina Física e Reabilitação, Pediatria e Acupuntura	1	1 ano
Ergometria	Programa completo de Residência Médica em Cardiologia	1	1 ano
Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Ano Adicional	Programa completo de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	1 ano
Transplante Pediátrico	Programa completo de Residência Médica em Hematologia e Oncologia Pediátrica	2	1 ano
Hepatologia*	Programa completo de Residência Médica em Clínica Médica, Gastroenterologia,	1	2 anos
Medicina Intensiva Pediátrica*	Programa completo de Residência Médica em Pediatria	2	2 anos
Neonatologia*	Programa completo de Residência Médica em Pediatria	2	2 anos
Cirurgia Pediátrica**	Programa completo de Residência Médica em Cirurgia Geral	1	3 anos

Os programas de residência médica que se constituem em pré-requisito devem ser reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica – SESu/MEC.

Sobre o Conteúdo Programático considerar-se-á o disposto na RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, de 17 de maio de 2006, bem como as Matizes de Competências publicadas pela CNRM no site <https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/ementario-da-legislacao-da-residencia-medica>.

* Vagas adicionadas por alteração ao Anexo I, realizada em 13/02/2026

** Vagas adicionadas por alteração ao Anexo I, realizada em 24/02/2026